



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.045728/2020-57

INTERESSADO: BH AIRPORT - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINES S/A - BELO HORIZONTE

RELATOR:RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de reprogramação do cronograma de recolhimento da Contribuição Fixa do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2014 - SBCF, formulado pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins, a teor do exposto na Lei nº 13.499/2017, alterada pela Lei nº 14.034/2020, e na Portaria nº 157/2020 do Ministério da Infraestrutura. Ressalte-se que referida legislação materializou parte das ações emergenciais ao setor aéreo de iniciativa do Governo Federal, em razão da pandemia de COVID-19.

1.2. O pleito inicial da Concessionária foi analisado e obteve autorização prévia da Secretária Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA), em cumprimento ao disposto na Portaria 157/2020 do Ministério da Infraestrutura, conforme Ofício nº 1325/2020/GABSAC/SAC (SEI 5039395), de 19/11/2020, complementado pelo Ofício nº 1.331/2020/GAB/SAC (SEI 5044047), de 20/11/2020.

1.3. A Concessionária do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins-MG, por sua vez, protocolou junto à ANAC a Carta BHA-PRE-0124-2020 (SEI 5040975), de 20 de novembro de 2020, apresentando retificação do pedido de reprogramação do cronograma de recolhimento das Contribuições Fixas, conforme demonstrado no Anexo I à referida carta.

1.4. Diante disso, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), encaminhou Ofício nº 159/2020/SRA-ANAC (SEI 5044133) à SAC/MINFRA, submetendo-lhe consulta acerca das alterações propostas no fluxo de pagamento da Contribuição Fixa e o seu atendimento aos requisitos da Portaria Minfra nº 157/2020.

1.5. Considerando o exíguo prazo para o trâmite processual, a SRA deu continuidade à análise técnica dos presentes autos, com formalização de competente minuta de Termo Aditivo, ressalvadas as possíveis alterações na Contribuição Fixa e na Garantia de Execução pendentes de aprovação pelo ministério setorial.

1.6. Assim sendo, por meio da Nota Técnica nº 43/2020/SRA (SEI 5080658), a SRA procedeu a avaliação técnica, concluindo favoravelmente ao pleito e produzindo a competente minuta de termo aditivo ao contrato de concessão, para formalização da reprogramação pretendida.

1.7. Instada a se manifestar, a Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC se pronunciou por meio do Parecer nº 00291/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 5117341), não vislumbrando óbices jurídicos nos termos e na motivação das cláusulas apresentadas na minuta de termo aditivo consensual para reprogramação dos pagamentos das Contribuições Fixas do contrato de concessão, com fundamento na Lei n. 13.499, de 2017.

1.8. A teor das recomendações formuladas pela Procuradoria, por sua vez, manifestou-se a área técnica por meio do Despacho SRA, de 11/12/2010 (SEI 5125738), ratificando que o aditamento contratual

somente será assinado pelas partes após as devidas comprovações as condicionantes estabelecidas no art. 4º da Portaria MInfra nº 157, 2020.

1.9. Em 14/12/2020, foi recebido Ofício nº 1426/2020/GAB-SAC/SAC (SEI 5131093), por meio do qual a SAC/MINFRA se manifestou sobre a alteração do pedido de reprogramação do cronograma de recolhimento das Contribuições Fixas, apresentada pela Concessionária por meio da Carta BHA-PRE-0124-2020 (SEI 5040975), de 20 de novembro de 2020, concluindo pela ratificação da concessão de prévia autorização à reprogramação do cronograma de recolhimento da Contribuição Fixa do contrato de concessão federal do aeroporto de Confins (SBCF).

1.10. Diante disso, em complemento ao quanto exposto na Nota Técnica n.º 43/2020/SRA (SEI 5080658) e no Despacho SRA (SEI 5125738), por meio do Despacho SRA (SEI 5133641), a SRA apresentou as devidas alterações na minuta de Termo Aditivo **que passam a incorporar o cronograma retificado** e alteram o item 2.14 do Contrato de Concessão (SEI 5133516).

1.11. Ainda, a SRA manifestou-se sobre as correspondências da Concessionária acostadas aos autos, Carta BHA-PRE-00143/2020 (SEI 5126506), Carta BHA-PRE-00144/2020 e anexos (SEI 5133369, 5133370, 5133372 e 5133373), e Carta BHA-PRE-00146/2020 e anexos (SEI 5138357, 5138361, 5138364, 5138366 e 5138370).

1.12. Em razão de sorteio realizado na sessão pública de 14 de dezembro de 2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 5132174).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 17/12/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5134295** e o código CRC **791DA8C2**.